



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

PORTARIA “P” CSPC/SEJUSP/MS Nº 04, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Ofício nº 290/CHGAB/SEJUSP/2022, que encaminha minuta de alteração da Lei Complementar nº 114/2005, com a criação do cargo de Agente de Polícia Judiciária Especialista;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior da Polícia Civil examinar as proposições de atos normativos e regulamentação de leis pertinentes às funções da Polícia Civil e sobre a ampliação de cargos das carreiras da Polícia Civil;

CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo nº 31/023.282/2022;

CONSIDERANDO o artigo 11, incisos I e III da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Especial para análise, discussão e deliberação para fins de criação do cargo de Agente de Polícia Judiciária Especialista nas funções de Assistente Social de Polícia Judiciária, Capelão de Polícia Judiciária e Psicólogo de Polícia Judiciária, devendo ao final emitir relatório/voto propondo ao Conselho a medida cabível, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 45640023, que a presidirá;
2. Devair Aparecido Francisco, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 67445022; e
3. Vagnaldo Alvarenga do Amaral, Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial, matrícula nº 109745022.

Campo Grande, 24 de março de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS